



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000008/2023
Processo: 10095-00 2023

**Parecer João Wagner de Siqueira Antoniol - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança,
Adolescente e Juventude**

Trata-se de Projeto de Resolução nº08/2023 de autoria dos Nobres Vereadores Tallia Sobral Nunes, Laiz Perrut Marendino e Carlos Alberto Bejani Júnior, "Altera o inciso VII do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que define as competências da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania."

A Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa concluiu em seu Parecer nº267/2023 que a proposição é legal e constitucional.

Analisando a proposição naquilo que é de competência desta Comissão, não foi identificado nenhum óbice capaz de impedir o prosseguimento do referido projeto de resolução, razão pela qual, libero os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 09 de janeiro de 2024.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - PSC

